



**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 18 /2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARÍ/PB, PELO FALECIMENTO DE GILMAR CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, do artista GILMAR CRUZ DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO sua trajetória como artista da área musical, com reconhecimento no Município de Marí e em toda a região;

CONSIDERANDO a contribuição cultural prestada pelo mesmo à comunidade mariense, especialmente por meio da música, da arte e da valorização da cultura local;

CONSIDERANDO que o luto oficial constitui manifestação de pesar, respeito e solidariedade do Poder Público Municipal aos familiares, amigos, admiradores e à classe artística,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, no âmbito do Município de Marí/PB, por 03 (três) dias, em razão do falecimento de GILMAR CRUZ DE OLIVEIRA, artista da área musical reconhecido no Município e na região.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro nos prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MARÍ/PB, 25 DE JUNHO DE 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional do Município de Marí/PB